**Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense n.º 19 de 16 de Agosto de 2019.**

**Dispõe sobre aprovação do Atestado de Conclusão da edificação da obra de construção da Equipe de Saúde da Família XIII, do Município de Primavera do Leste, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense.**

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I –** A Portaria GM/MS N.º 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos incentivos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

**II –** A Portaria GM/MS N.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

# III – A Portaria GM/MS N.º 340, de 04 de Março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

**IV** – A Minuta de Resolução nº 090/2019/CMS/PVA/SUS, que aprova o atestado de conclusão de edificação de obra de construção da ESF XIII do município de Primavera do Leste.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Atestado de Conclusão da Obra de Construção da Equipe de Saúde da Família XIII, do Município de Primavera do Leste, Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 16 de Agosto de 2019.

